Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por unanimidade
Em: 29 / 09 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 258 / 09 / 2022
Em: 27 / 09 / 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.303.0015.2050 - Programa de Aquisição e Distribuição de Medicamentos

33903200000000-0040(256) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 250.000,00

08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

0802.18.541.0013.2061 - Atendimento às ações do Meio Ambiente

33903900000000-0001(303) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 65.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.26.782.0014.1011 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

44905200000000-0001 (98) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 315.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

VALMOR BOTTIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Exmo. Sr.

VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 063 temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar é necessária para Contratação de Empresa prestadora de serviços de assessoria para a elaboração da alteração da faixa de Área de Preservação Permanente prevista na Lei 14.285 de 2021, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais) e para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Posto de Saúde, Unidade Básica Sanitária Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes que necessitam, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Valmor Bottin

Prefeito Municipal